

ANEXO IX
EDITAL Nº 10/2023

QUADRO DE FUNÇÃO, VAGAS, HABILITAÇÃO, ATIVIDADES BÁSICAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO BASE

CONTRATAÇÃO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E NO DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022.

| CÓDIGO | VAGAS | FUNÇÃO | HABILITAÇÃO | ATIVIDADES ESPECÍFICAS | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO BASE (R\$)* |
|-----------|---------------------|-------------------|---|--|---------------|-------------------------|
| Código 01 | Cadastro de Reserva | Assistente Social | Graduação em Serviço Social, com registro no conselho fiscalizador do exercício da profissão. Especialização ou Residência em Saúde Mental e/ou Política Sobre Drogas ou Saúde da Família ou Experiência em Saúde Mental e Política Sobre Drogas de no mínimo 12 meses. | Atuar na Rede de Atenção Psicossocial de Sobral em consonância com os princípios da Reforma Psiquiátrica, o Sistema Único de Saúde e com a Política de Redução de Danos. Planejar e realizar diagnósticos situacionais, ações intersetoriais e interdisciplinares. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; Elaborar e emitir relatório social; Participar das ações matriciais; Realizar trabalhos em equipes; Participar nos termos da Lei Municipal 1.685/2017, pelo acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange a orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos e residentes; Prestar assistência ao indivíduo, a família e a comunidade em situações de vulnerabilidade e/ou risco social que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação psicossocial e garantia de informação sobre os direitos sociais; Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; Planejar, realizar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar a execução de políticas sociais; Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do Gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho. | 30h Semanais | R\$ 2.531,40 |
| Código 02 | Cadastro de Reserva | Fonoaudiólogo | Graduado em Fonoaudiologia. | Supervisionar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação de voz e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala. Participar nos termos da Lei Municipal 1.685/2017, pelo acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando com os preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange a orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos e residentes. Realizar exames diagnósticos tais como audiometria, avaliação auditiva comportamental, avaliação da saúde auditiva de escolares, testes de triagem auditiva neonatal. Proceder seleção, entrega e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. Realizar fonoterapia individual e em grupo conforme demandas apresentadas pela Secretaria da Saúde de Sobral. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho. | 40h Semanais | R\$ 3.158,75 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------|--------------------------|---|---|--------------|--------------|
| Código 03 | Cadastro de Reserva | Fonoaudiólogo Hospitalar | Graduação em Fonoaudiologia, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; experiência profissional mínima de 6 meses na área hospitalar. | Executar atividades referentes ao atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia; Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Realizar fonoterapia sempre que solicitado conforme prescrição médica; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Adotar medidas de precaução universal de biossegurança; Orientar e capacitar o paciente para o autocuidado; Prestar orientações pós-alta hospitalar e gerar encaminhamentos específicos da Fonoaudiologia repassando a conduta para pacientes e familiares; Apoiar a equipe multiprofissional na proteção das vias aéreas do paciente; Realizar testes de triagem neonatal na maternidade; Prestar atendimento individualizado inclusive no manejo de pacientes críticos sob suporte ventilatório; Atender pacientes nos seus diversos níveis de complexidade considerando o diagnóstico, comorbidades e limitações prévias; Dominar tecnicamente o uso dos recursos e procedimentos da área de Fonoterapia Hospitalar; Prevenir agravos relacionados à internação, tais como Broncoaspiração; Realizar atividades relacionadas à gestão setorial em sua área de atuação; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, bem como atividades afins conforme legislação vigente. | 20h Semanais | R\$ 1.871,04 |
| Código 04 | Cadastro de Reserva | Médico Especialista | Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo e Residência e/ou Título de Especialista em Urologia. | Desempenhar atribuições relativas à sua área de atuação, desenvolvendo atividades de planejamento, coordenação (quando necessário), programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesas e proteção da vida e da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano; Realizar consultas, exames médicos e procedimentos cirúrgicos; Emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Coordenar programas de serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho. | 20h Semanais | R\$ 6.823,72 |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------|---------------------|--|---|-----------------|--------------|
| Código 05 | Cadastro de Reserva | Médico Especialista | <p>Graduação em Medicina, com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM ativo.</p> <p>Residência Médica em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Gastroenterologia ou Coloproctologia ou Cirurgia Geral, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Cirurgia Geral, ou Coloproctologia, ou Endoscopia, ou Gastroenterologia, com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina.</p> | <p>Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença em prontuário do paciente, na forma impressa ou eletrônica; Efetuar a notificação compulsória de doenças, quando necessário; Prestar informações e orientações do processo de diagnóstico, tratamento e acompanhamento aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar EPIs, conforme preconizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa); Orientar os trabalhadores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Zelar para o adequado cumprimento das normas de Qualidade e Segurança do paciente; Assessorar, elaborar e participar de ações educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Cumprir as Normas e Procedimentos da Instituição, tanto no âmbito administrativo e comportamental, quanto no assistencial; Integrar as orientações das equipes multiprofissionais ao cuidado dos pacientes e seus familiares; Participar, nos termos da Lei Municipal nº 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptor e/ou supervisor; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.</p> | 20h Semanais | R\$ 6.823,72 |
|-----------|---------------------|---------------------|--|---|-----------------|--------------|

| | | | | | | |
|-----------|---------------------|--------------------------------|--|--|-----------------|---|
| Código 06 | Cadastro de Reserva | Médico Generalista | Graduação em Medicina com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM | Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade na Atenção Primária e/ou em regime de plantão. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB e serviços do Sistema de Saúde de Sobral. Executar outras tarefas correlatas a função. Participar nos termos da Lei Municipal 1.685/2017, pelo acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange a orientar a avaliação das atividades dos estagiários, internos e residentes. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Participar nos termos da Lei Municipal 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientadores, preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange a orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos, residentes e demais pessoas vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato. | 40h Semanais | R\$ 11.516,00 ** A ser acrescido da Gratificação de Incentivo ao Trabalho para Melhoria dos Indicadores de Saúde ** No caso de deslocamento para os Distritos será acrescido de 0,48 (quarenta e oito centavos) por quilômetro. |
| Código 07 | Cadastro de Reserva | Médico Generalista Plantonista | Graduação em Medicina com diploma fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no CRM | Realizar consultas da demanda espontânea de média e alta complexidade, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e Ministério da Saúde; prestar assistência de médica às vítimas da covid-19; solicitar exames subsidiários; analisar e interpretar resultados de exames; emitir hipótese diagnóstica; prescrever medicamentos e orientar os pacientes; realizar o encaminhamento para o hospital de referência quando necessário; realizar e registrar a avaliação técnica pertinente ao atendimento dos pacientes vítimas da covid19 em áreas críticas e não críticas formalizar no sistema de prontuário hospitalar disponível; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; compor comissões institucionais na área da saúde; supervisionar médicos estagiários e voluntários; comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos; cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão; executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações da gestão ambiental da Secretaria da Saúde de Sobral. Participar nos termos da Lei Municipal 1.685/2017 do acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como orientador, preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange a orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos, residentes e demais pessoas vinculadas ao Sistema. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos, emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo seguindo as determinações do gestor imediato. | 12h Por Plantão | R\$ 1.045,00 - Turno Diurno R\$ 1.210,00 - Turno Noturno |

| | | | | | | |
|-----------|---------------------|---------------|--|---|--------------|--------------|
| Código 08 | Cadastro de Reserva | Psicopedagogo | Graduação em Pedagogia com especialidade em Psicopedagogia | <p>Intervir nas instituições de saúde, integrando equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais, orientando seu procedimento no trato com o paciente e sua família; Elaborar diagnósticos das condições de aprendizagem das pessoas atendidas; Adaptar os recursos psicopedagógicos para o contexto da saúde, utilizando recursos para elaborar programas terapêuticos de ensino/aprendizagem nas situações em que as pessoas estejam com as suas capacidades adaptativas diminuídas por razões de saúde; Elaborar e aplicar programas comunitários de prevenção de comportamentos de risco e de promoção de comportamentos saudáveis; Criar e desenvolver métodos e programas psicopedagógicos em contextos de reabilitação psicossocial, para pessoas em recuperação de doença; Elaborar relatórios de condições terapêuticas de ensino/aprendizagem e outras comunicações. Participar nos termos da Lei Municipal 1.685/2017, pelo acompanhamento dos programas e processos de formação técnica, de graduação, de pós-graduação e de educação permanente em saúde, atuando como preceptores e/ou supervisores, principalmente no que tange a orientação e avaliação das atividades dos estagiários, internos e residentes. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Prestar atendimento individualizado e em grupo. Orientar e capacitar o paciente para o autocuidado. Realizar outras atividades pertinentes ao cargo, seguindo as determinações do gestor imediato e padronizações da Instituição e demais diretrizes de trabalho.</p> | 40h Semanais | R\$ 2.641,46 |
|-----------|---------------------|---------------|--|---|--------------|--------------|

* Valores atualizados pela Lei Complementar nº 083, de 30 de março de 2022.

** Valores regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.916, de 22 de abril de 2022.